



No dia 22 de Agosto foi publicada a Lei 27/22 que altera o Código do Imposto Industrial designadamente o Artigo 73.º/1 passando a incidir uma taxa de 6,5% sobre a matéria colectável (valor global do serviço prestado) nos serviços acidentais.

A referida lei entra em vigor a 1 de Janeiro de 2023.

On the 22 August, Law 27/22 was published, amending the Industrial Tax Code, namely Article 73/1, starting to apply a rate of 6.5% on the taxable amount (overall value of the service provided) to accidental services.

This law enters into force on 1 January 2023.



**Miguel Brito**  
Consultor / Of Counsel

Tel: +244 921 835 116  
Email: miguel.brito@ftl-advogados.com



**Caliana Coelho**  
Advogada / Associate

Tel: +244 921 835 116  
Email: caliana.coelho@ftl-advogados.com

Para mais informações acerca do conteúdo destas notícias de direito, queira contactar | For more information about the content of these legal news, please contact: [info@ftl-advogados.com](mailto:info@ftl-advogados.com)